



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador Mangabeira/BA
Fone: (75) 3638-3500 / 9853-2874 – E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

EDITAL N° 12, DE 15 DE JULHO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM VAGAS REMANESCENTES
DO EDITAL 07/2019**

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal Baiano *Campus* Governador Mangabeira torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos para provimento de **vagas remanescentes** do processo seletivo regido pelo Edital N° 07/2019, por meio de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** na vaga diretamente no *Campus*, nos cursos Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Alimentos e Técnico em Agropecuária, para o segundo semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cursos técnicos de nível médio, na modalidade subsequente são destinados aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que comprovarem a conclusão até a data de matrícula. Possibilitam ao aluno cursar apenas o curso técnico. Ao concluir, o aluno recebe o Diploma de Técnico de Nível Médio.

1.2 São requisitos para ingresso no curso técnico subsequente presencial, previstos neste edital:

- a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b) e no ato da matrícula apresentar a documentação completa exigida.

1.3 O curso será gratuito e a seleção para provimento das vagas ocorrerá por meio de manifestação presencial de interesse na vaga, obedecendo a ordem de chegada, diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), no *Campus* Governador Mangabeira, onde os cursos serão ofertados.

1.4 As vagas remanescentes para o segundo semestre de 2019 estão distribuídas conforme quadro abaixo:

CAMPUS	CURSOS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
	Técnico em Agropecuária	Matutino	30

Governador Mangabeira	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	25
	Técnico em Alimentos	Vespertino	28

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus* Governador Mangabeira, no **período de 15 a 31 de julho de 2019**, após a conferência da documentação exigida.

2.2 O candidato deverá realizar a matrícula pessoalmente ou por procuração, desde que o procurador apresente, além da procuração e documentação exigida no item 3 deste edital, documento de identificação oficial (original e cópia), com foto, do procurador.

3. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos e/ou responsáveis, interessados nas vagas disponíveis, devem comparecer, nesse período (15 a 31/07/2019), na SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) do *Campus*, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Carteira de identidade (ou qualquer documento oficial com foto);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial de Ensino, ou a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- h) Questionário do perfil do Ingresso **fornecido pela SRA/IFbaiano**, devidamente preenchido;
- i) Cópia do cartão do SUS;
- j) Cópia da carteira de vacinação; (quando houver);
- l) Ficha de Cadastro do Estudante **fornecida pela SRA/IFBaiano**, devidamente preenchida;
- m) 03 (três) fotos 3×4 iguais, coloridas e recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Ficha de Histórico de Saúde **fornecida pelo Setor de Saúde/IFBaiano**, devidamente preenchida.

Observações Importantes

- a) O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).
- b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo.
- b) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgado com firma reconhecida;
- c) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- d) A matrícula do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- e) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- g) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral do Governador Mangabeira.

Governador Mangabeira, 15 de julho de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

Daiana da Silva Mamona Nascimento

Diretora Geral Substituta